O PAPEL DO TURISMO COMO FERRAMENTA PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL A PARTIR DA INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Autor(res)

José Sabino
Izabela Cristina Prado De Souza Barbosa Ronda

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA UNIDERP - AGRÁRIAS

Introdução

O turismo é reconhecido pela Organização das Nações Unidas e pela Organização Mundial do Turismo pelo seu potencial em contribuir para a implementação dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (OMT, 2014). Uma das questões basilares do desenvolvimento sustentável é a promoção da equidade social. Nesse sentido, a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade é uma demanda urgente, inclusive quando se trata da acessibilidade em atividades turísticas, uma vez que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2020) elevou o turismo à categoria de Direito Fundamental da pessoa com deficiência. No Brasil, esse direito é consagrado a partir da promulgação da Lei 13.146 de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece o turismo como direito fundamental da pessoa com deficiência e indica o estado e a sociedade como responsáveis pela sua efetivação.

Objetivo

O presente estudo tem como objetivo discutir o papel do turismo como ferramenta para a promoção do desenvolvimento sustentável, a partir da adequação das atividades para atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme estipula a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2020) e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015).

Material e Métodos

A técnica utilizada para o desenvolvimento da pesquisa foi a de levantamento bibliográfico. Realizou-se a busca dos títulos em bancos de dados digitais e sites de periódicos eletrônicos, tendo como referência as palavras-chave: turismo; desenvolvimento sustentável; inclusão social e pessoa com deficiência. Foram consultados, ainda, os dispositivos legais que fundamentam o turismo como direito fundamental, sendo eles: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, n. 13.146/2015, e planos nacionais de turismo.

Resultados e Discussão

O Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo principal fomentar atividades que promovam o

desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável. O turismo tem potencial para contribuir com práticas sustentáveis e responsáveis de desenvolvimento, dentre elas a inclusão social, seja pela geração de empregos, intercâmbio cultural ou pela inclusão das pessoas com deficiência. De acordo com a OMS (2012), cerca de 1 bilhão de pessoas no mundo vivem com alguma deficiência. Assim, considerar as pessoas com deficiência como público consumidor do turismo é positivo tanto do ponto de vista econômico, ao aumentar a demanda de consumo pelas atividades do setor, quanto do ponto de vista social, uma vez que promove a efetivação de um direito fundamental. Como resultado, tais ações contribuem para romper barreiras atitudinais frente à deficiência, promovendo a inclusão social da pessoa com deficiência.

Conclusão

Consideramos o turismo como atividade potencialmente relevante para a promoção do desenvolvimento sustentável, com efetiva contribuição no que tange à desconstrução de preconceitos e paradigmas relacionados à deficiência, ao promover a inclusão de todas as pessoas em sua cadeia de negócios, possibilitando com que públicos com as mais diversas características usufruam das atividades de lazer e do convívio social.

Referências

Referências Bibliográficas
BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União Brasília, DF, 07 jul. 2015, p2.
IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico. Brasília: DF. 2010.
OMS. Relatório Mundial Sobre a Deficiência. São Paulo : SEDPcD, 2012, 334p.
OMT. Organização Mundial do Turismo. Recomendaciones de la OMT por un turismo accesible para todos. CEDRO: Centro Español de Derechos Reprográficos, Madrid, 2014.
ONU. Organização Mundial das Nações Unidas. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em < https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-com-deficiencia/>. Acesso em 30 junho. 2020.